

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 516/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado em Engenharia Florestal Ricardo Jorge da Cunha Terra Marques dos Santos para prestar apoio técnico ao meu Gabinete, no âmbito da sua especialidade nas áreas agrícola, florestal, das pescas e agro-pecuária.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída ao nomeado a remuneração correspondente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — Quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro o nomeado terá, ainda, direito aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial do sistema retributivo da função pública.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2007.

30 de Maio de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 19 517/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, reconheço à licenciada Maria Antonieta Laurentino dos Santos, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, nomeada, por transferência, para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2003, e aceitação em 3 de Janeiro de 2003, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

21 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 15 818/2007

De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa BELIAPE — Avicultura e Pecuária, S. A., torno público o seguinte:

1 — É aprovado o caderno de especificações apresentado pela BELIAPE — Avicultura e Pecuária, S. A., de acordo com o n.º 1 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março.

2 — É autorizado à empresa BELIAPE — Avicultura e Pecuária, S. A., o direito de utilizar o rótulo «Frango d'Avó — Produção Tradicional ao Ar Livre», constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedecem às características fixadas na alínea *a)* do anexo IV do Regulamento, da Comissão, (CEE) n.º 1538/91, de 5 de Junho.

3 — A CONTROLVET — Segurança Alimentar, S. A., é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo «Frango d'Avó — Produção Tradicional ao Ar Livre», constante do anexo ao presente diploma.

4 — Este aviso anula e substitui os rótulos aprovados pelos avisos n.ºs 7141/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2002, e 6343/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005:

«Frango d'Avó — Produção Extensiva em Interior»;  
«Frango d'Avó — Criado em Semi-liberdade»

7 de Agosto de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

ANEXO I

Rótulo de indicação do tipo de criação

«Frango d'Avó — Produção Tradicional ao Ar Livre»

O rótulo tem uma forma irregular, delimitada perifericamente por uma linha em cor dourada. Centralizada, apresenta uma forma ogival, igualmente marginada por uma linha em dourado.

O espaço intercalar, em fundo negro, apresenta no espaço superior a inscrição «Frango d'Avó» em cor vermelha. No espaço inferior, apresenta à esquerda a expressão «ALIMENTADO COM MAIS DE 70 % DE CEREAIS», em letras brancas, seguindo-se imediatamente abaixo a inscrição «Conservar entre 0°C e 4°C», em letras brancas. Ao centro apresenta, em cor vermelha, sob a forma de sinete, um selo de lacre, no qual se insere o símbolo «Q» em dourado, que significa «QUALIDADE BELIAPE». No espaço inferior à direita, apresenta igualmente em letras brancas a expressão «IDADE MÍNIMA DE ABATE 81 DIAS».

Na parte central o rótulo de forma ogival apresenta como fundo uma paisagem campestre simulando uma quinta, em cor natural, destacando-se em primeiro plano uma figura humana (mulher) com um galináceo ao colo. Na parte superior insere-se a expressão «PRODUÇÃO TRADICIONAL AO AR LIVRE», em letras pretas. À esquerda insere-se o distintivo do rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seguido de um espaço em branco, de forma rectangular, reservado à aposição da menção obrigatória do número de lote. À direita, insere-se o logótipo da CONTROLVET, de forma oval de cor vermelha e com letras brancas, como organismo independente de controlo.



## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,  
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 19 518/2007

Nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 16 de Fevereiro de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 109-Ponte de Portomar ao quilómetro 81 + 829 — reabilitação e alargamento da obra de arte, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EN 109 — Ponte de Portomar ao quilómetro 81 + 829 — reabilitação e alargamento da obra de arte, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

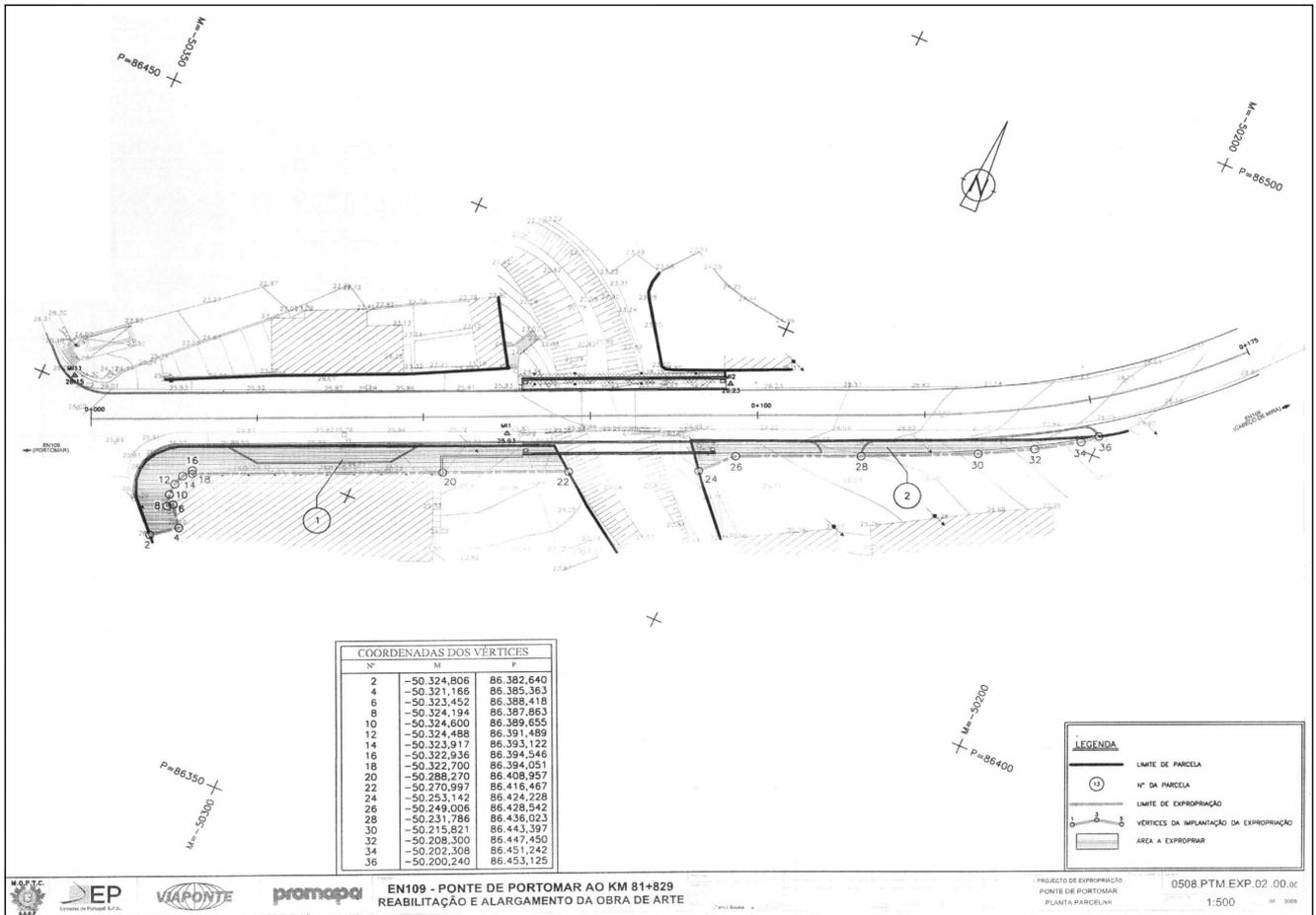
1 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

## ANEXO

## Mapa de expropriações — DUP

## EN 109 — Ponte de Portomar ao quilómetro 81 + 829 — Reabilitação e alargamento da obra de arte

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1	Manuel António de Jesus Rocha, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 16, Portomar, 3070 Mira. Rosa de Jesus, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 16, Portomar, 3070 Mira. João Marcos da Rocha, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 16, Portomar, 3070 Mira.		5397	02334/041091	Norte: Rua dos Combatentes da Grande Guerra. Sul: Ana Augusta Moreira Claro Rolo. Nascente: vala. Poente: Rua do Casal Sobreiro.	310
2	A Industrial e Comercial de Mira, L. <sup>da</sup> , Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 84, Cabeço, 3070 Mira. Gerente — Aníbal da Cruz Claro, Rua dos Claros, 111-113, Seixo, 3070 Mira.		4911	05111/17119	Norte: Rua da Vala. Sul: vala hidráulica. Nascente: Maria Donzília Pereira Bastos. Poente: estrada nacional n.º 109.	136



Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 19 519/2007

A TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, requereu a concessão de uma licença para a exploração de serviços de transporte aéreo regular internacional na rota Lisboa-Brasília-Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril, e da Portaria n.º 371/92, de 29 de Abril, no uso das competências previstas na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, o seguinte:

1 — É concedida à empresa TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., uma licença para a exploração de serviços de transporte aéreo regular internacional na rota Lisboa-Brasília-Lisboa, devendo assegurar cinco frequências semanais.

2 — Pela concessão da presente licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril, e no parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

24 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

Alvará n.º 70/2007

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o alvará n.º 6/2007 ao estabelecimento denominado Jardim-de-Infância Quinta Alegre, sito na Rua do Parque Natural da Serra da

Malcata, 25, Vila Alegre, Fernão Ferro, freguesia de Fernão Ferro, concelho de Seixal, distrito de Setúbal, propriedade de Quinta Alegre Jardim-de-Infância, L.ª, requerente Quinta Alegre Jardim-de-Infância, L.ª

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche.

Lotação máxima — 30 crianças distribuídas da seguinte forma:

Berçário — 5 crianças com idades compreendidas entre os 4 meses e a aquisição da marcha;

1 sala de actividades — 10 crianças com idades compreendidas entre a aquisição da marcha e os 24 meses;

1 sala de actividades — 15 crianças com idades compreendidas entre os 24 e os 36 meses.

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

12 de Junho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.  
2611042111

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 520/2007

Nos termos do Programa do XVII Governo Constitucional uma das prioridades da política de saúde, no que respeita à prestação de cuidados no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, é a implementação de uma real articulação entre os cuidados de saúde primários e os hospitalares, designadamente com a criação de unidades de saúde integradas, embora respeitando a história e salvaguardando a autonomia e a cultura técnico-profissional de cada uma das instituições.

Os elementos disponíveis apontam para o interesse na criação de uma unidade local de saúde (ULS) no distrito da Guarda, englobando, à partida, os hospitais da Guarda (Hospital de Sousa Martins) e Seia